



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA EM 13.06.2017

Aos 13 dias do mês de junho de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Taquara a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0001926-87.2017.5.04.0000.

A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Francisco Timmen, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.08.1963

Data da última correição realizada: 23.08.2016

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara e Três Coroas

Período Correcionado: 1º.01.2016 a 13.06.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.05.2016 a 30.04.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo de Camargo*	Juiz do Trabalho Titular	12.11.2004
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada na 64ª Circunscrição	18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

* O magistrado encontra-se em férias no período de 18.05 a 16.06.2017.

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Taquara pertence à 64ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho de Taquara. Nesta circunscrição vigora o



regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada, respectivamente denominados “J1” e “J2”.

Os Juízes do Trabalho Substitutos Edenor Barbosa Domingos, Jaqueline Maria Menta, Lúcia Rodrigues de Matos e Osvaldo Antônio da Silva Stocher estiveram zoneados nas Varas do Trabalho de Taquara (1ª a 4ª) de 13 de abril de 2015 a 17 de julho de 2016, atuando em regime de Juiz Auxiliar compartilhado. Desde 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima em Taquara, a Juíza do Trabalho Substituta Lúcia Rodrigues de Matos está lotada na 64ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taquara.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Eduardo de Camargo	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 12.11.2004	Há 12 anos, 7 meses e 2 dias*	
2	Lúcia Rodrigues de Matos	14.03 a 12.04.2016 16 a 22.05.2016 13 a 19.06.2016 13.07.2016	Juíza Auxiliar	39 dias
		Juíza do Trabalho Substituta lotada na 64ª Circunscrição desde 18.07.2016	Há 10 meses e 26 dias*	
3	Edenor Barbosa Domingos	14 a 20.03.2016 28.03 a 03.04.2016 18 a 24.04.2016 02 a 08.05.2016	Juiz Auxiliar	28 dias
4	Bruno Marcos Guarnieri	23.01 a 05.02.2017 08.02.2017	Juíza Substituta lotada no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta Compartilhada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Titular	Eduardo de Camargo	Férias	14.03 a 12.04.2016 21.11 20.12.2016 18.05 a 13.06.2017*	87 dias
		Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	13.01 a 03.02.2017 08.02.2017	23 dias
Substituta compartilhada	Lúcia Rodrigues de Matos**	Férias	18.08 a 16.09.2016 15.03 a 13.04.2017	60 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.05.2017)

* As férias do magistrado estão agendadas até o dia 16.06.2017, porém em virtude da finalidade deste relatório a fração temporal excedente à data da visita correcional foi desconsiderada.

** Os afastamentos da magistrada somente foram computados após a data de sua lotação na 64ª Circunscrição.



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Francisco Timmen	Diretor de Secretaria (CJ3)	23.01.1990
2	Adriana Tadiotto Pereira	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22.11.1993
3	Gessiani de Melo Medeiros	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.11.1993
4	Tiago Fagundes	Assistente de Execução (FC04)	05.05.2016
5	Jossiene Gonçalves de Souza	Secretária de Audiência (FC03)	07.07.2008
6	Rubia Beatriz Riechel	Assistente (FC02)	19.05.2014
7	Mara Rejane Sommer	-	10.05.2007
8	Elisandra Gonzalez Martins	-	10.09.2013
9	Cristina Grumann	-	06.06.2014
10	Fabio Tavares Santos	-	1º.07.2015
11	Ismael Torquato Queiroz e Silva	-	27.09.2016
12	Ricardo Costa Pereira da Silva	-	10.10.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 02.06.2017)

2.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Herton Rodrigues Dressler	15.06.2010	14.02.2016	5 anos e 8 meses	Lotação na 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretário de Audiência (FC03)
2	Magda Elis Bernhardt de Oliveira	13.06.2001	04.05.2016	14 anos, 10 meses e 22 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Taquara
3	Joice Coelho Paz*	13.04.2015	17.07.2016	1 ano, 3 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente de Juiz (FC05)
4	Rubia Maria Mallmann Petry	08.09.2015	09.10.2016	1 ano, 1 mês e 2 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente de Execução (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.06.2017)

* A servidora já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correcionada.



2.2.3 Ausências dos Servidores no período de 1º.05.2016 a 30.04.2017

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Adriana Tadiotto Pereira	-	-	-
Cristina Grumann	Júri e outros serviços obrigatórios por lei (JURI)	1	3
	Curso ou Evento (CURS)	2	
Elisandra Gonzalez Martins	-	-	-
Fabio Tavares Santos	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	8	8
Gessiani de Melo Medeiros	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	7	7
Ismael Torquato Queiroz e Silva (entrada em 27.09.2016)	Curso ou Evento (CURS)	6	6
Jossiene Gonçalves de Souza	-	-	-
Mara Rejane Sommer	-	-	-
Ricardo Costa Pereira da Silva (entrada em 10.10.2016)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	11	14
	Curso ou Evento (CURS)	3	
Ricardo Francisco Timmen	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Rubia Beatriz Riechel	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10	11
	Doença em Pessoa da Família (LPF)	1	
Tiago Fagundes	-	-	-
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Herton Rodrigues Dressler (saída em 14.02.2016)	-	-	-
Joice Coelho Paz (saída em 17.07.2016)	Licença Gestante prorrogação (LG)	34	34
Magda Elis Bernhardt de Oliveira (saída em 04.05.2016)	Doença em Pessoa da Família (LPF)	2	2
Rubia Maria Mallmann Petry (saída em 09.10.2016)	Curso ou Evento (CURS)	2	2

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 02.06.2017)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiária	Curso em Andamento	Período
1 Marina Streit Seolino	Superior em Direito	13.02 a 12.08.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 12.05.2017)



Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º Posto de São Sebastião do Cai	0,30	0,17	0,81	0,18	0,58	0,48	0,54	0,17	0,13	0,43	59%	0,25		
	2º 2ª Sapucaia do Sul	0,10	0,18	0,76	0,20	0,62	0,21	0,06	0,41	0,16	0,33	77%	0,26		
	3º 3ª Erechim	0,49	0,23	0,65	0,21	0,69	0,61	0,39	0,19	0,23	0,45	67%	0,30		
	3º 1ª Sapucaia do Sul	0,23	0,25	0,79	0,22	0,60	0,38	0,50	0,19	0,18	0,41	72%	0,30		
	5º 1ª Gramado	0,21	0,16	0,86	0,26	0,71	0,29	0,02	0,21	0,19	0,36	88%	0,31		
	6º Farroupilha	0,38	0,34	0,80	0,28	0,75	0,49	0,17	0,18	0,18	0,43	74%	0,32		
	7º 2ª Lajeado	0,40	0,22	0,74	0,24	0,64	0,45	0,24	0,11	0,18	0,39	84%	0,33		
	8º 1ª Erechim	0,60	0,23	0,66	0,25	0,65	0,69	0,63	0,25	0,28	0,52	65%	0,34		
	8º 2ª Uruguaiana	0,05	0,18	0,86	0,37	0,67	0,18	0,06	0,26	0,24	0,34	99%	0,34		
	10º Posto de Marau	0,44	0,28	0,64	0,23	0,51	0,70	0,20	0,32	0,30	0,44	80%	0,35		
	10º 1ª Uruguaiana	0,02	0,38	0,83	0,33	0,71	0,17	0,05	0,18	0,21	0,33	105%	0,35		
	12º 1ª Lajeado	0,39	0,17	0,78	0,24	0,65	0,49	0,32	0,19	0,17	0,42	87%	0,37		
	12º 4ª Rio Grande	0,42	0,33	0,78	0,32	0,66	0,60	0,41	0,22	0,24	0,48	78%	0,37		
	12º Posto de Tramandaí	0,37	0,27	0,86	0,36	0,67	0,48	0,25	0,17	0,19	0,44	83%	0,37		
	15º 1ª Passo Fundo	0,42	0,34	0,77	0,32	0,65	0,57	0,31	0,23	0,33	0,47	81%	0,38		
	15º 2ª Sapiranga	0,37	0,30	0,71	0,32	0,46	0,66	0,60	0,32	0,28	0,49	77%	0,38		
	17º Posto de Nova Prata	0,46	0,28	0,77	0,24	0,66	0,72	0,62	0,24	0,25	0,52	75%	0,39		
	17º 4ª Novo Hamburgo	0,30	0,30	0,83	0,29	0,56	0,42	0,17	0,41	0,24	0,43	91%	0,39		
17º 2ª Passo Fundo	0,33	0,34	0,83	0,33	0,72	0,43	0,42	0,25	0,31	0,47	83%	0,39			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17ª	4ª Passo Fundo	0,38	0,26	0,72	0,24	0,62	0,61	0,27	0,16	0,21	0,42	93%	0,39
17ª	3ª Rio Grande	0,47	0,44	0,87	0,36	0,93	0,56	0,63	0,33	0,25	0,57	69%	0,39
22ª	Posto de Capão da Canoa	0,42	0,39	0,77	0,27	0,44	0,72	0,22	0,29	0,30	0,47	86%	0,40
22ª	2ª Gramado	0,33	0,47	0,88	0,24	0,69	0,38	0,58	0,23	0,18	0,48	83%	0,40
24ª	2ª Pelotas	0,37	0,33	0,81	0,35	0,53	0,51	0,26	0,27	0,29	0,45	92%	0,41
25ª	1ª Sapiranga	0,31	0,20	0,64	0,28	0,36	0,59	0,25	0,74	0,47	0,47	89%	0,42
26ª	3ª Passo Fundo	0,32	0,28	0,76	0,30	0,69	0,51	0,31	0,22	0,26	0,43	99%	0,43
27ª	4ª Pelotas	0,22	0,31	0,79	0,30	0,61	0,31	0,15	0,29	0,25	0,39	115%	0,44
28ª	3ª Pelotas	0,25	0,43	0,80	0,36	0,49	0,33	0,03	0,46	0,29	0,41	111%	0,45
28ª	1ª Taquara	0,34	0,47	0,82	0,27	0,55	0,51	0,46	0,29	0,22	0,48	95%	0,45
28ª	3ª Taquara	0,33	0,40	0,84	0,26	0,54	0,46	0,71	0,41	0,21	0,52	88%	0,45
31ª	Ijuí	0,39	0,26	0,80	0,24	0,65	0,50	0,48	0,25	0,24	0,47	99%	0,46
32ª	2ª Bagé	0,32	0,40	0,80	0,36	0,56	0,52	0,32	0,32	0,40	0,47	99%	0,47
33ª	Santo Ângelo	0,28	0,22	0,84	0,38	0,68	0,35	0,47	0,36	0,26	0,46	103%	0,48
34ª	Montenegro	0,46	0,39	0,69	0,28	0,48	0,74	0,19	0,58	0,35	0,50	98%	0,49
34ª	2ª Taquara	0,29	0,48	0,83	0,28	0,64	0,60	0,43	0,52	0,26	0,52	93%	0,49
34ª	4ª Taquara	0,35	0,28	0,78	0,22	0,59	0,50	0,89	0,26	0,19	0,51	97%	0,49
37ª	Cruz Alta	0,54	0,41	0,72	0,35	0,63	0,72	0,38	0,27	0,51	0,53	95%	0,50
38ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,50	0,25	0,76	0,36	0,55	0,79	0,43	0,31	0,34	0,52	97%	0,51
39ª	2ª Novo Hamburgo	0,44	0,59	0,80	0,29	0,55	0,55	0,52	0,67	0,24	0,56	93%	0,52
39ª	5ª Novo Hamburgo	0,43	0,23	0,84	0,34	0,54	0,62	0,61	0,26	0,24	0,51	101%	0,52
39ª	3ª Sapiranga	0,32	0,37	0,88	0,35	0,66	0,46	0,89	0,18	0,20	0,53	98%	0,52
42ª	2ª Rio Grande	0,57	0,37	0,87	0,33	1,00	0,78	0,95	0,30	0,33	0,65	82%	0,54
43ª	1ª Novo Hamburgo	0,55	0,50	0,92	0,47	0,66	0,86	0,79	0,58	0,31	0,69	80%	0,55
44ª	Alvorada	0,63	0,37	0,83	0,35	0,83	1,00	0,93	0,22	0,24	0,66	85%	0,56
45ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,48	0,46	0,80	0,36	0,63	0,92	0,50	0,50	0,37	0,60	94%	0,57
46ª	1ª Bagé	0,45	0,37	0,81	0,38	0,60	0,64	0,60	0,29	0,52	0,55	105%	0,58
47ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,54	0,39	0,81	0,34	0,75	0,82	0,80	0,29	0,27	0,61	97%	0,59
48ª	3ª Novo Hamburgo	0,59	0,55	0,92	0,49	0,57	0,85	0,62	0,61	0,35	0,67	91%	0,61
49ª	1ª Pelotas	0,31	0,52	0,84	0,54	0,52	0,41	0,24	1,00	0,51	0,57	111%	0,63
50ª	São Jerônimo	0,62	0,24	0,74	0,42	0,50	0,98	0,76	0,80	0,43	0,68	94%	0,64
51ª	2ª Santa Maria	0,50	0,42	0,86	0,50	0,73	0,98	0,53	0,31	0,34	0,61	121%	0,74
52ª	1ª Santa Maria	0,49	0,65	0,89	0,55	0,80	0,57	1,00	0,32	0,31	0,65	115%	0,75
53ª	18ª Porto Alegre	0,22	0,56	0,92	1,00	0,66	0,57	0,37	0,73	1,00	0,65	139%	0,90
Média		0,38	0,34	0,80	0,33	0,63	0,56	0,43	0,39	0,29	0,50	90%	0,46



3.2 CONGESTIONAMENTO

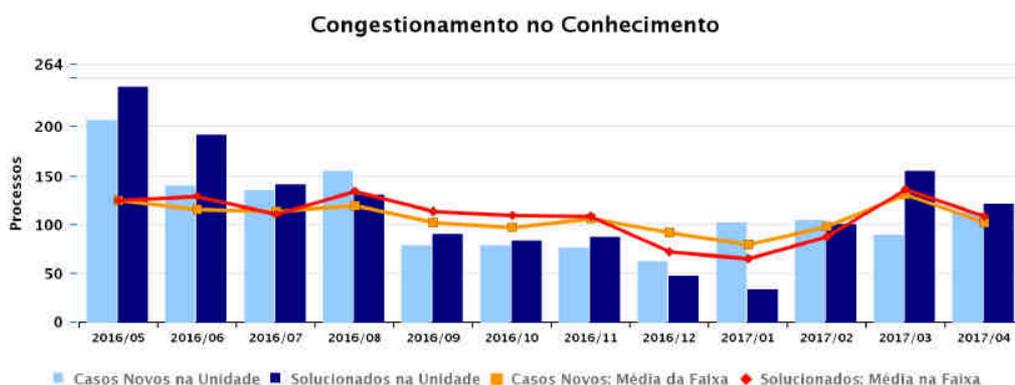
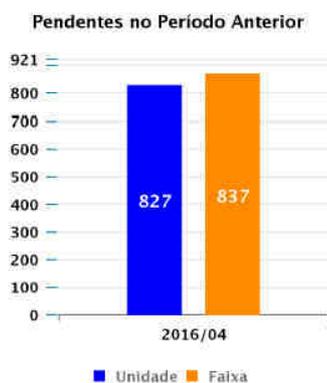
3.2.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.418}{827 + 1.337} \right) \Rightarrow 0,34$$

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 1ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



	Casos novos (2016/05 a 2017/04)	Processos solucionados (2016/05 a 2017/04)	Solucionados em relação aos distribuídos (2016/05 a 2017/04)
1ª Vara do Trabalho de Taquara	1.337	1.418	106,06%
Média da faixa	1.241,38	1.257,40	101,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Conforme apontado acima, o número de processos solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Taquara, nos últimos doze meses, superou em 81 o de casos novos; desse modo, a Unidade teve um índice de congestionamento no conhecimento (0,34) inferior à média da sua faixa de movimentação processual (0,38). Assim, a unidade obteve o 21º melhor índice dentre as 53 unidades que compõem a respectiva faixa de movimentação processual.

Analisando-se numericamente os itens que compõem esse indicador, constatou-se que o número de casos novos recebidos nos últimos doze meses (1.337) na 1ª Vara do Trabalho de Taquara foi 7,70% superior à média na respectiva faixa processual (1.241,38). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (1.418) foi 12,77% superior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.257,40).



Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (2017/04), verifica-se que a maior parte destes se encontra aguardando o encerramento da instrução (60,43%). Além disso, convém destacar que, no período de 30.04.2016 a 30.04.2017, houve um aumento de 44 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	2016/04	2017/04	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	241	203	-15,77%
Aguardando encerramento da instrução	505	449	-11,09%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	59	25	-57,63%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	22	66	200,00%
TOTAL	827	743	-10,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

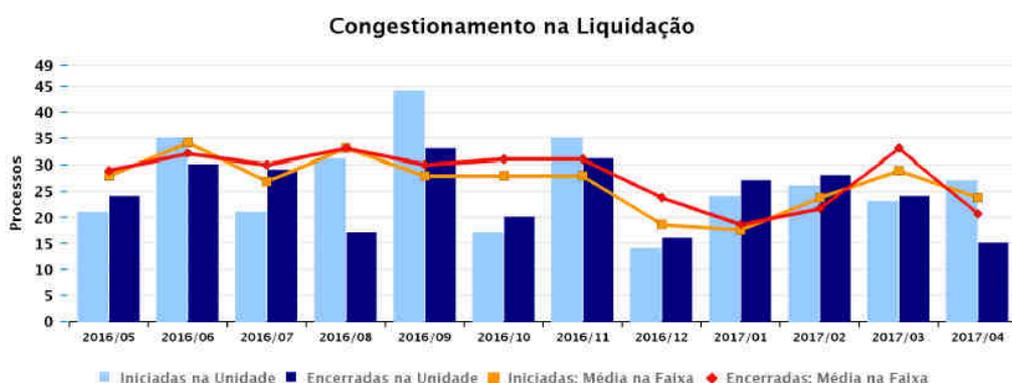
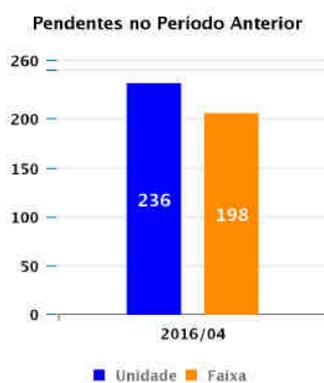
3.2.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{294}{236 + 318} \right) \Rightarrow 0,47$$

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 1ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





	Liquidações iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas (2016/05 a 2017/04)	Liquidações encerradas em relação às iniciadas (2016/05 a 2017/04)
1ª Vara do Trabalho de Taquara	318	294	92,45%
Média na faixa	309,28	321,92	104,09%

Os dados acima indicam que, no período de 2016/05 a 2017/04, o número de liquidações iniciadas superou em 24 o de liquidações encerradas; entretanto, verifica-se ter havido redução no acervo de processos pendentes na fase de liquidação na comparação entre os meses de 2016/04 (251 processos) e de 2017/04 (231 processos). Tal fato evidencia a existência de equívocos nos lançamentos no sistema informatizado (ausência do lançamento da decisão homologatória da liquidação e/ou lançamento do início da fase de liquidação em casos em que esta fase é inexistente).

O índice de 0,47 nesse item reflete um desempenho fraco da Unidade no período, ficando acima da média (0,34) das unidades de mesma faixa de movimentação processual e tendo o 46º melhor índice dentre as 53 unidades com tramitação processual similar. Destaca-se que os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária seriam melhores se não tivessem sido prejudicados pelos equívocos constatados nos lançamentos na fase de liquidação.

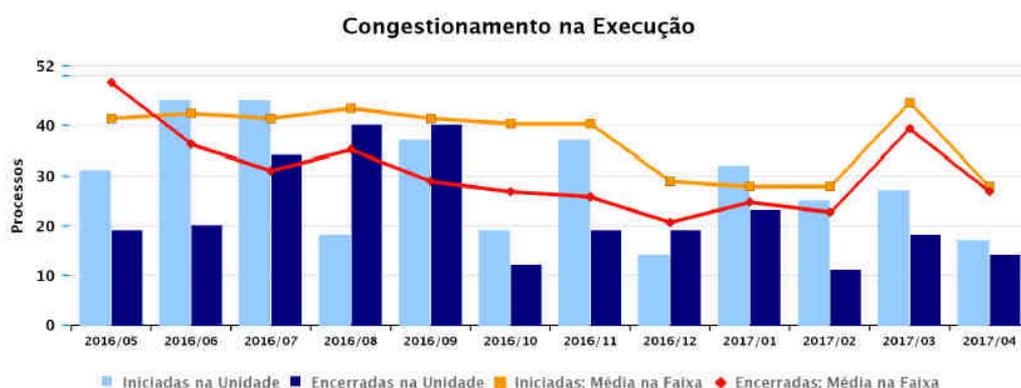
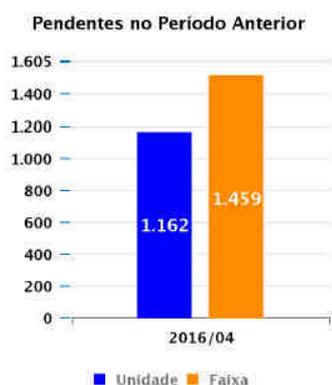
3.2.3. Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior) + Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{269}{1.162 + 347} \right) \rightarrow 0,82$$

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 1ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





	Execuções iniciadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas (2016/05 a 2017/04)	Execuções finalizadas em relação às iniciadas (2016/05 a 2017/04)
1ª Vara do Trabalho de Taquara	347	269	77,52%
Média unidades similares	435,49	353,87	81,26%

Nos últimos doze meses, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 77,52% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 81,26%. Destaca-se, nesse sentido, que o número de execuções finalizadas pela Unidade foi 23,98% inferior à média de sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em razão do baixo número de execuções finalizadas, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,82) foi maior do que a média das unidades com tramitação processual similar (0,80), encontrando-se na 32ª colocação na sua faixa de movimentação

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.355 + 231 + 1.251 + 20 + 0	⇒	2.857
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{2.857}{10.677}$	⇒	0,27
---	---	------------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/04

Unidade Judiciária: 1ª Taquara

Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

Acervo



Situação	2016/04	2017/04	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.448	1.355	-6,42%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	251	231	-7,97%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.162	1.251	7,66%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	20	-23,08%
Total	2.887	2.857	-1,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma redução de 1,04% no número de processos tramitando na 1ª Vara do Trabalho de Taquara. Em face disso, o acervo da Unidade Judiciária é o 16º colocado dentre as 53 unidades de sua faixa de movimentação processual – sendo que a média da respectiva faixa, em abril de 2017, foi de 3.549,83 processos por unidade.

A fase que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 93 processos, o que importa em uma redução de 6,42%), ao passo que a execução foi a única espécie que registrou aumento em seu acervo (acréscimo de 89 processos, correspondendo a uma elevação de 7,66%).

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o



índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

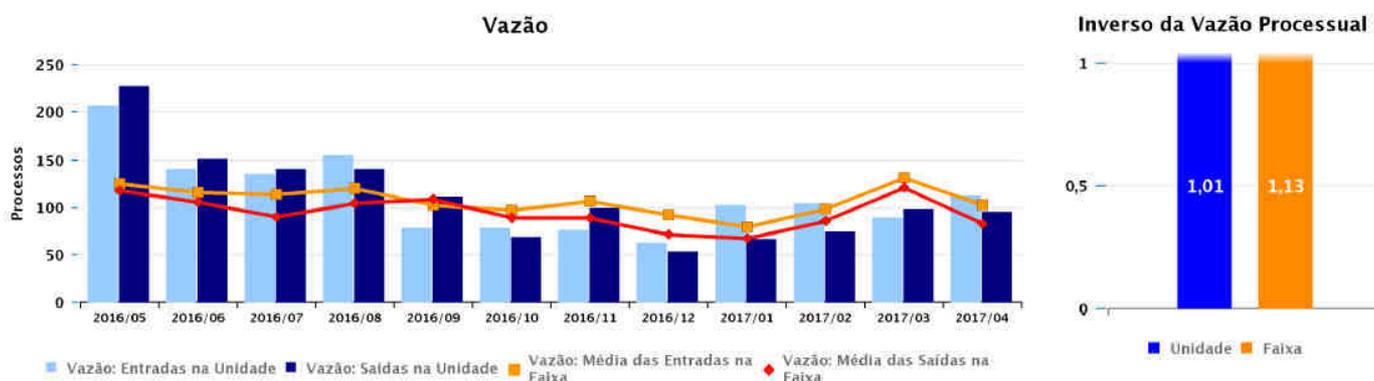
$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	⇒	$\frac{1.337}{1.260 + 62}$	⇒	1,01
--	---	----------------------------	---	------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{1,01}{1,85}$	⇒	0,55
---	---	---------------------	---	------

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 1ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 15 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades. Em contrapartida, o índice de vazão processual da Unidade foi inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (0,63), sendo o 12º colocado dentre as 53 unidades com tramitação similar.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

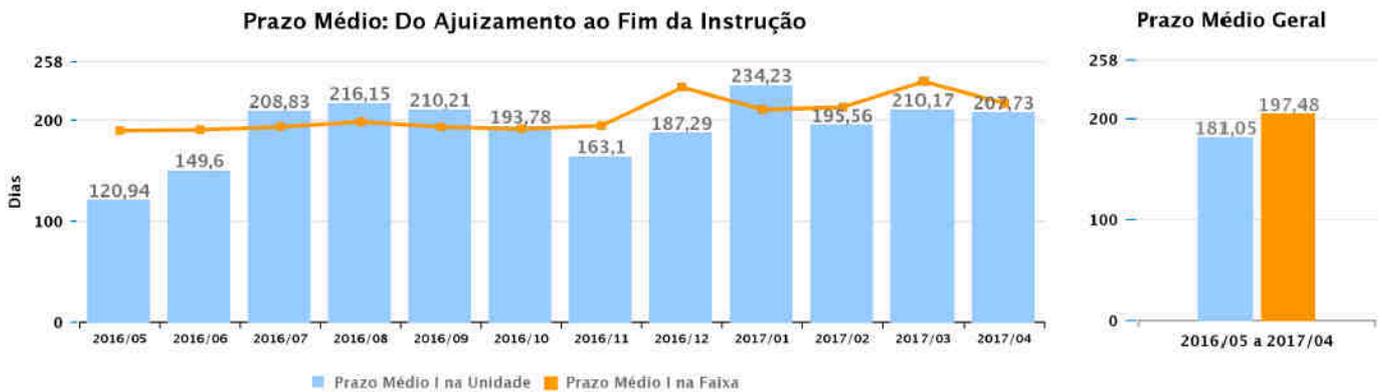
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{181,05}{353,26}$	➔	0,51
---	---	-------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 1ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 177,03 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 181,05 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 (aumento de 2,27%). A seu turno, o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 16,43 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual (197,48 dias). Por fim, o índice obtido neste indicador foi o 22º colocado entre as 53 unidades com tramitação processual similar.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

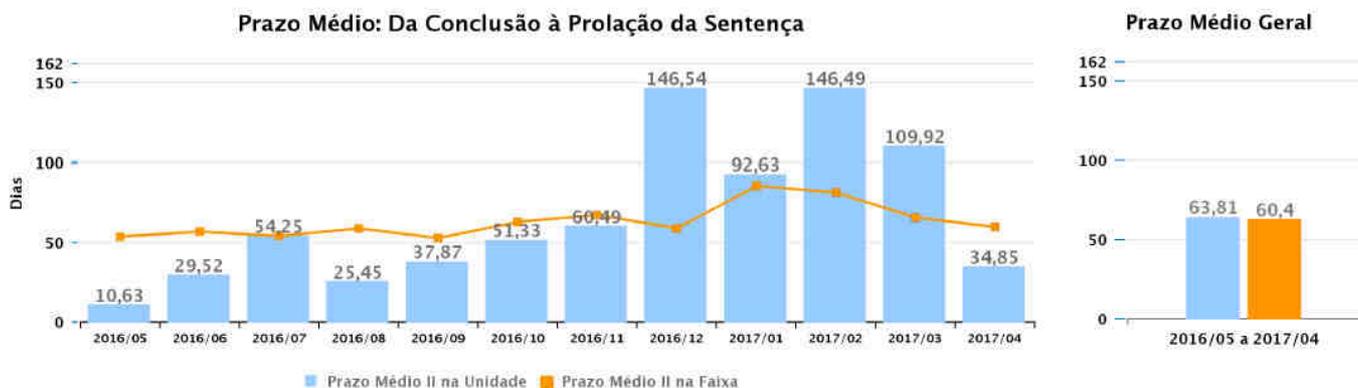
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➔	$\frac{63,81}{139,28}$	➔	0,46
---	---	------------------------	---	-------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 1ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano

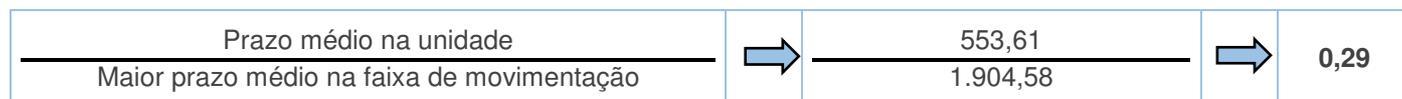


O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 32,14 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 63,81 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 – lapso 3,41 dias mais moroso, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 29º colocado dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 1ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano





O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 1.224,41 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 553,61 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 (redução de 54,79%). Esse resultado evidencia um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 748,39 dias.

O índice desse indicador foi o 26º colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 194,78 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{509,02}{2.308,83}$	→	0,22
---	---	---------------------------	---	-------------

Mês de Referência: 2017/04
Unidade Judiciária: 1ª Taquara
Faixa de Movimentação Processual: 1.001 - 1.500 processos por ano



O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou de 416,77 dias, no interregno de 2015/05 a 2016/04, para 509,02 dias, no período de 2016/05 a 2017/04 (aumento de 22,13%). A Unidade apresenta, em contrapartida, um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 674,14 dias.

O índice da Unidade foi o 15º colocado dentre as 53 unidades similares, sendo 165,12 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.



3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	→	$\frac{(0,34 \times 2) + (0,47 \times 1) + (0,82 \times 3) + (0,27 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,51 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,29 \times 2) + (0,22 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	→	0,48
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 26º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Os melhores desempenhos obtidos pela Unidade são aqueles relativos ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (0,22 – 15º colocado dentre as 53 unidades similares), ao acervo processual (0,27 - 16º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (0,29 – 26º colocado dentre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade, melhore o seu desempenho nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (0,82 – 32º colocado dentre as 53 unidades similares), ao congestionamento na fase de liquidação (0,47 – 46º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (0,46 – 29º colocado dentre as unidades similares).

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Tadiotto Pereira	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
Cristina Grumann	01.05.2016	30.04.2017	365	3	362	0,99
Elisandra Gonzalez Martins	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fabio Tavares Santos	01.05.2016	30.04.2017	365	8	357	0,98
Gessiani de Melo Medeiros	01.05.2016	30.04.2017	365	7	358	0,98
Ismael Torquato Queiroz e Silva	27.09.2016	30.04.2017	215	6	209	0,57
Jossiene Gonçalves de Souza	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
Magda Elis Bernhardt de Oliveira	01.05.2016	04.05.2016	4	2	2	0,01
Mara Rejane Sommer	01.05.2016	30.04.2017	365	0	365	1,00
Ricardo Costa Pereira da Silva	10.10.2016	30.04.2017	203	14	189	0,52
Ricardo Francisco Timmen	01.05.2016	30.04.2017	365	1	364	1,00
Rubia Beatriz Riechel	01.05.2016	30.04.2017	365	11	354	0,97
Rubia Maria Mallmann Petry	01.05.2016	09.10.2016	162	2	160	0,44
Tiago Fagundes	05.05.2016	30.04.2017	361	0	361	0,99
TOTAL						11,44

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Taquara, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.422,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 12 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Triunfo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,44}{12}$	→	95%
--	---	--------------------	---	------------



3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,48 x 95%	➔	0,45
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 28ª colocação dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4 METAS

4.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

4.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos em 2016	Solucionados em 2016	%	Resultado
1.431	1.382	96,58%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2016, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.1.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
813	749	92,13%	Meta cumprida

4.1.3 Meta 3: “Aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ				
Conciliações em 2016	Solucionados em 2016	%	Meta para 2016	Resultado
867	1.469	59,02%	45%	Meta cumprida

4.1.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.



META 5/2016 CNJ

Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
371	294	79,25%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ

Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	5
2º União	1	0
3º Estado do Rio Grande do Sul	12	3
4º Caixa Econômica Federal	9	11
5º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	4
6º Oi S.A.	6	3
7º Banco do Estado do Rio Grande do Sul	0	2
8º Claro S.A.	0	1
9º Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0

META 7/2016 CNJ

Total em 2015	Total em 2016	Meta para 2016	Resultado
44	29	43	Meta cumprida

4.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

4.2.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.



META 1/2017 CNJ

Distribuídos até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017	%	Resultado
391	394	100,77%	Indicativo de cumprimento da meta

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

4.2.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

META 2/2017 CNJ

Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 30.04.2017	%	Resultado
762	698	91,60%	Meta já cumprida

4.2.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ

Conciliações até 30.04.2017	Solucionados até 30.04.2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
177	371	47,71%	51%	Indicativo de não cumprimento da meta

4.2.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

META 5/2017 CNJ

Casos novos de execução até 30.04.2017	Execuções baixadas* até 30.04.2017	Grau de Cumprimento	Resultado
101	69	68,32%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ

Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

4.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".



META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	8
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	2
3º	Caixa Econômica Federal	11	8
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	4	3
7º	Claro S.A.	1	1
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	3	1
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
META 7/2017 CNJ			
Total em 31.12.2016	Total em 30.04.2017	Meta para 31.12.2017	Resultado
27	24	26	Indicativo de cumprimento da meta

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente nos turnos da manhã e da tarde na segunda-feira e apenas no turno da manhã de terça a quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8(I) 1(U) 6(P)	8(I) 1(U) 6(P)	8(I) 1(U) 6(P)	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação prestada pelo Diretor de Secretaria Ricardo Francisco Timmer em 09.06.2017.)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6(I) 1(U) 3(P)	-	-	-	-



Tarde	6(I)				
	1(U)	-	-	-	-
	3(P)				

(Fonte: Informação prestada pelo Diretor de Secretaria Ricardo Francisco Timmer em 09.06.2017.)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22.08.2017	24.07.2017	22.08.2017	03.07.2017
Una Sumaríssimo	21.06.2017	26.06.2017	22.06.2017	26.06.2017
Instrução	08.11.2017	23.10.2017	08.08.2017	14.08.2017

(Fonte: Informação prestada pelo Diretor de Secretaria Ricardo Francisco Timmer em 09.06.2017.)

5.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	2015/05 a 2016/04		2016/05 a 2017/04		Variação
	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	
	26,73	44,32	13,84	51,74	-48,22%
		43,18		48,97	13,41%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução no seu prazo médio, de 26,73 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 13,84 dias, nos doze meses subsequentes (queda de 48,22%). Por outro lado, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 44,32 dias para 51,74 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 16,74%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

5.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência	2015/05 a 2016/04		2016/05 a 2017/04		Variação
	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	Média Sumaríssimo	Média Ordinário	
	17,59	148,89	11,55	164,70	-34,34%
					10,62%



até o Encerramento da Instrução	Média Geral	140,74	153,54	9,09%
---------------------------------	-------------	--------	--------	-------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 17,59 dias, no período de 2015/05 a 2016/04, para 11,55 dias, nos doze meses posteriores (redução de 34,34%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 148,89 dias para 164,70 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 10,62%).

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/05 a 2017/04					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Bruno Marcos Guarnieri	48	39	3	0	90
Edenir Barbosa Domingos	1	13	0	0	14
Eduardo de Camargo	960	616	7	56	1.639
Lúcia Rodrigues de Matos	362	186	4	13	565
TOTAL	1.371	854	14	69	2.308

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais **adiamentos de pautas deverão ser comunicados** à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	Incidentes processuais					
	2015/05 a 2016/04			2016/05 a 2017/04		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de Declaração	119	114	29	127	110	32
Exceções de Incompetência	5	4	1	3	1	1
Antecipações de Tutela	190	63	42	188	135	6
Impugnações à Sentença de Liquidação	2	1	2	9	6	3
Embargos à Execução	47	19	33	98	83	39



Embargos à Arrematação	0	0	1	0	0	1
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-executividade	0	2	1	11	4	5
TOTAL	363	203	109	436	339	87

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 436 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 20,11% em relação ao período anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 67% na comparação entre os dois períodos, passando de 203 para 339; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão caiu de 109 para 87 processos em abril de 2017 – sendo que os embargos à execução são a espécie que correspondem à maior parte (44,83%) dos incidentes ainda pendentes.

As inconsistências estatísticas visíveis nos números acima apresentados serão analisadas no item 6.10.1.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		2015/05 a 2016/04		2016/05 a 2017/04	
		QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	993	67,92	721	50,85
	Julgado procedente	18	1,23	16	1,13
	Julgado procedente em parte	307	21,00	410	28,91
	Julgado improcedente	24	1,64	36	2,54
	Extinto	3	0,21	2	0,14
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.345	92,00	1.185	83,57
Sem exame de mérito	Extinto	8	0,55	13	0,92
	Arquivamento (art. 844, CLT)	75	5,13	62	4,37
	Desistência	29	1,98	46	3,24
	Outras decisões	5	0,34	112	7,90
	SUBTOTAL	117	8,00	233	16,43
TOTAL		1.462	100,00	1.418	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Verificou-se uma queda de 44 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos últimos doze meses na comparação com o período anterior, o que representa uma redução de 3,01% na média mensal de processos solucionados (a qual passou de 121,83 para 118,17 processos). Em contrapartida, a produção nessa Unidade foi 127,77% superior à produção média das varas com tramitação processual semelhante (média de 1.257,40 processos solucionados).



A seu turno, a análise do quadro acima demonstra uma redução no número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Entre maio de 2015 e abril de 2016, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 993, representando 67,92% dos processos solucionados no período; já entre maio de 2016 e abril de 2017, o número total de conciliações caiu para 721, o que corresponde a 50,85% dos processos solucionados. Sinala-se, em contrapartida, que o número de acordos realizados pelos juízes foi superior à média da faixa de movimentação processual, a qual foi de 535,89 acordos.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado:

Juiz (a)	2016/05 a 2017/04			SUBTOTAL	Sem exame de mérito SUBTOTAL	Total de processos solucionados
	Com exame de mérito		Outras decisões			
	Conciliações	Julgados				
Bruno Marcos Guarnieri	29	15	0	44	3	47
Edenir Barbosa Domingos	7	13	0	20	0	20
Eduardo de Camargo	532	297	1	830	189	1.019
Lúcia Rodrigues de Matos	153	135	1	289	41	330
Oswaldo Antônio da Silva Stocher	0	2	0	2	0	2
TOTAL	721	462	2	1.185	233	1.418

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria passou a dar ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, em atenção ao disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e Ato GCGJT nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 09.06.2017 registram **01** processo com o Juiz Substituto **Bruno Marcos Guarnieri** pendente de prolação de sentença há mais de trinta dias, com data de conclusão em 05.05.2017.

O Juiz Titular **Eduardo de Camargo**, consideradas as férias de 18.05.2017 a 16.06.2017, possui **31** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 10.05.2016.

A Juíza Substituta lotada **Lúcia Rodrigues de Matos** possui **32** processos pendentes de prolação de sentença com mais de trinta dias, com data de conclusão mais antiga em 09.01.2017.

Não se constata processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias em relação aos demais juízes que atuaram na unidade.

No total, há **64** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na Unidade.



(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 12.06.2017, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 09.06.2017. Mais de 30 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 09.05.2017)

6 ROTINAS DE SECRETARIA

A divisão do trabalho é realizada por carteira nos processos físicos e eletrônicos.

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

No dia da inspeção, conforme informação do Diretor de Secretaria, estavam sendo expedidas as notificações e os ofícios decorrentes de despachos assinados em 12.06.2017, ou seja, 24 horas. As notificações para Procuradoria Regional Federal, a seu turno, são efetuadas semanalmente.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, precatórios e RPV's são expedidos em 15 dias contados da determinação judicial. No dia da correição estavam sendo cumpridos mandados assinados em 08.05.2017 e não havia pendências para expedição dos demais. Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria foi orientado a lançar o andamento encerrada/extinta a execução quando da expedição do Precatório.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O Diretor de Secretaria informou que os alvarás são expedidos em 24 horas contados do despacho, não obstante no dia da correição estivessem sendo expedidos os alvarás determinados em 07.06.2017, em virtude de férias de um servidor que trabalha na execução.

Processos eletrônicos foram analisados, por amostragem, e apurou-se que no processo 0021136-19.2015.5.04.0381 foi determinada a expedição de alvará em 05.05.2016 (id 3705dc4), o qual foi expedido em 21.07.2016 (id 8b32859c); no processo 0020250-20.2015.5.04.0381 houve determinação de expedição de alvará em 22.05.2017 (idf0395d1), expedido em 09.06.2017 (id dd5f9d0).

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A unidade recebe, em média, 20 petições nos processos físicos, que são apreciadas no prazo de 24 a 48 horas. No dia da inspeção o protocolo estava em dia.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo é realizada após 15 a 20 dias do vencimento, constatando-se, quando da correição, que estavam sendo certificados os prazos com vencimento em 19.05.2017.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

No dia da correição foi informado pelo Diretor de Secretaria que as remessas para o TRT são efetuadas semanalmente nos processos físicos e diariamente nos eletrônicos.



Em verificação aleatória no PJE, apurou-se que no processo eletrônico 0020688-46.2015.5.04.0381 foi certificado o decurso do prazo para contrarrazões em 30.03.2016, e remetidos os autos para o TRT em 31.03.2016, e no 0020044-40.2014.5.04.0381 foi certificado o decurso do prazo para contrarrazões em 25.09.2016, e a remessa ao TRT ocorreu em 13.10.2015.

6.7 CONVÊNIOS

Conforme informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são utilizados todos os convênios disponibilizados. No dia da correição não havia processos para realização de pesquisas do convênio BacenJud ou qualquer outro convênio.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento dos processos é realizado no sistema de imediato, remetidos para o arquivo conforme a formação do lote. Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que nos processos em que são realizados acordos, estes são arquivados logo após a homologação, antes do cumprimento integral do acordo. Em decorrência da informação, o Gestor foi orientado a aguardar o cumprimento para realizar o arquivamento, para evitar a distorção estatística.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

BNDT			
	2015/05 a 2016/04	2016/05 a 2017/04	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	103	107	3,88%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	1	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.802	1.818	0,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2017)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2017. Dessa consulta, constatou-se a existência de **17 processos**



com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual dos processos abaixo:

1	Processo nº 0000396-79.2011.5.04.0381
	<p>Situação processual: em 14.04.2016, foi publicado despacho determinando a liberação de valores para a quitação da dívida da primeira reclamada. Em 19.04.2016, foi expedido alvará ao reclamante. Em 01.06.2016, foi publicado despacho determinando a atualização da conta e o posterior arquivamento dos autos. Em 17.06.2016, foram comprovados pela primeira reclamada os recolhimentos previdenciários devidos. Em 24.02.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento “<i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i>” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 02.07.2014, a reclamada FUTURITY MONITORAMENTO DE ALARMES, ZELADORIA E PORTARIA LTDA. - ME foi incluída no BNDT, com a anotação “<i>sem garantia do juízo</i>”.</p>
2	Processo nº 0061400-40.1999.5.04.0381
	<p>Situação processual: em 29.07.2016, foi publicado despacho determinando o arquivamento dos autos, tendo em vista o pagamento do débito. Em 03.04.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento “<i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i>” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 13.09.2011, a reclamada GRE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. foi incluída no BNDT, com a anotação “<i>com garantia do juízo</i>”.</p>
3	Processo nº 0000392-71.2013.5.04.0381
	<p>Situação processual: em 04.04.2017, foi publicado despacho determinando a exclusão dos reclamados do BNDT e o arquivamento dos autos, tendo em vista o pagamento integral do débito. Em 06.04.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento “<i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i>” e o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 02.10.2015, os correclamados IRMÃOS STURM LTDA. – ME, INDÚSTRIA DE CALÇADOS SATICALCE LTDA., BARUK INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA – ME, NEWTON RICARDO REIS GOULART, SILVANO STURM, ADRIANO STURM, MAXIMILIANO STURM e FABIEL STURM foram incluídos no BNDT, com a anotação “<i>sem garantia do juízo</i>”. Em 06.04.2017, apenas a primeira reclamada foi excluída do BNDT.</p>
4	Processo nº 0074000-59.2000.5.04.0381
	<p>Situação processual: em 30.03.2012, foi publicado despacho determinando a expedição de alvarás. Em 17.09.2012, foi publicado despacho determinando a liberação dos depósitos recursais à reclamada e o arquivamento dos autos. Em 30.10.2012, foi inserido no sistema informatizado o andamento “<i>Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença</i>”. Em 26.02.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos. Histórico BNDT: em 13.09.2011, a reclamada COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN foi incluída no BNDT, com a anotação “<i>exigibilidade suspensa</i>”. Em 03.01.2012, a situação foi alterada para “<i>com garantia do juízo</i>”.</p>

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 29.05.2017)

Além dos processos supralistados, também se encontram com reclamados inscritos no BNDT, apesar de suas execuções terem sido extintas, os seguintes processos:

Processo nº		
0143200-12.2007.5.04.0381	0055200-65.2009.5.04.0381	0051600-36.2009.5.04.0381
0010600-56.2009.5.04.0381	0045600-20.2009.5.04.0381	0016100-06.2009.5.04.0381
0107600-90.2008.5.04.0381	0139900-42.2007.5.04.0381	0070200-13.2006.5.04.0381
0100100-36.2009.5.04.0381	0127900-78.2005.5.04.0381	0134600-70.2005.5.04.0381
0075200-23.2008.5.04.0381	-	-



6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontamentos **por amostragem** no quadro abaixo:

1	Processo nº 0000314-48.2011.5.04.0381
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação de duas petições distintas pela reclamada, quais sejam, uma de embargos à penhora , datada de 17.06.2011, e outra de embargos à execução , datada de 04.07.2011. Em 13.09.2011, foi publicada decisão rejeitando ambos os incidentes processuais apresentados pela parte ré; todavia, foi lançado nessa data apenas um andamento correspondente à decisão proferida, seguindo o outro incidente apresentado pela reclamada pendente de solução até o presente momento.	
2	Processo nº 0001448-42.2013.5.04.0381
Situação processual: consta do sistema inFOR a apresentação, em 02.08.2016, de exceção de pré-executividade pela quinta reclamada. Em 10.08.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por ausência de interesse. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	
3	Processo nº 0020376-70.2015.5.04.0381
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a oposição de embargos de declaração tanto pela reclamante, em 22.04.2016, quanto pela reclamada, em 25.04.2016. Em 05.05.2016, foi publicada decisão acolhendo em parte ambos os incidentes processuais apresentados; todavia, foi lançado nessa data apenas o movimento correspondente à decisão proferida no incidente apresentado pela reclamante, seguindo o outro pendente de solução até o presente momento.	
4	Processo nº 0020137-66.2015.5.04.0381
Situação processual: consta do sistema PJe-JT a apresentação, em 06.07.2016, de embargos à execução pelo quarto reclamado (JONES LUIZ BORTOLAMEDI). Em 07.07.2016, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por intempestivo. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema, de modo que este segue constando como pendente de solução.	

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 30.05.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos lançamentos no InFOR

O rol de processos abaixo apresentado decorre da análise aleatória de listagem extraída do sistema inFOR, em 24.05.2017, que totalizou **308 processos sem movimentação** há mais de 30 dias.

Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária. Assim, no quadro a seguir, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR.



Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000449-55.2014.5.04.0381	0000381-08.2014.5.04.0381
0000753-54.2014.5.04.0381	0000232-12.2014.5.04.0381
Carta precatória com registros desatualizados, aguardando devolução à origem ou devolvida à origem sem andamento – Processos Exemplos:	
0001052-65.2013.5.04.0381	
Aguardando conclusão para sentença – Processos Exemplos:	
0128400-08.2009.5.04.0381 (desde 13.01.2017)	0000483-30.2014.5.04.0381 (desde 08.02.2017)
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000387-15.2014.5.04.0381 (desde 04.05.2015)	0000576-95.2011.5.04.0381 (desde 08.07.2016)
0000656-93.2010.5.04.0381	0000521-13.2012.5.04.0381
0001459-71.2013.5.04.0381	0000428-16.2013.5.04.0381
0134600-46.2000.5.04.0381	0141300-57.2008.5.04.0381
0000871-30.2014.5.04.0381	0074600-41.2004.5.04.0381
0000608-37.2010.5.04.0381	0000116-06.2014.5.04.0381
Aguardando cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0066500-58.2008.5.04.0381 (desde 08.01.2016)	0000346-82.2013.5.04.0381
0000377-68.2014.5.04.0381	0000156-22.2013.5.04.0381
0000162-97.2011.5.04.0381	0000692-96.2014.5.04.0381
0001661-19.2011.5.04.0381	0001454-49.2013.5.04.0381
0000199-56.2013.5.04.0381	0000352-89.2013.5.04.0381
Aguardando intimação da decisão – Processos Exemplos:	
0000749-17.2014.5.04.0381 (desde 11.04.2017)	0000126-50.2014.5.04.0381 (desde 03.04.2017)
0000116-06.2014.5.04.0381 (desde 03.04.2017)	0031800-22.2009.5.04.0381 (desde 20.04.2017)
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000383-80.2011.5.04.0381 (desde 21.10.2016)	0000573-43.2011.5.04.0381 (desde 03.11.2016)
0000299-45.2012.5.04.0381 (desde 10.01.2017)	0046600-89.2008.5.04.0381 (desde 09.02.2017)
0001246-65.2013.5.04.0381 (desde 09.02.2017)	0000491-07.2014.5.04.0381 (desde 02.03.2017)



Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:

0000835-56.2012.5.04.0381
(desde 24.03.2017)

Registros desatualizados – Processos Exemplos

0051800-98.1976.5.04.0381 (desde 02.10.2015)	0062500-36.1976.5.04.0381 (desde 02.10.2015)
0000577-80.2011.5.04.0381 (desde 05.08.2016)	0058900-30.2001.5.04.0381
0000606-33.2011.5.04.0381 (desde 10.10.2016)	0142500-46.2001.5.04.0381

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 18.08.2014

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 10.05.2017 e 13.06.2017, data da correição.

As posições, nas referidas datas, são as que seguem:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	17	-	-
	09	0020982-64.2016	31.07.2016
Processos com petições avulsas	15	0020137-95.2017	05.04
	08	0021326-45.2016	16.05
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	02	0020397-75.2017	09.05
	-	-	-
Processos com petições não apreciadas	35	0021580-18.2016	03.05
	58	0020457-48.2017	29.05
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	17	0020456-68.2014	18.04
	11	0021306-88.2015	15.05
Processos com audiências não designadas	06	0020406-37.2017	09.05
	05	0020594-30.2017	12.06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	181	-	-
		62	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	152	-	-
		175	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	34	0020097-16.2017	03.04
		36	0021481-48.2016	03.05
Apreciar dependência	1-Conhecimento	-	-	-
		01	0020589-08.2017	09.06
Cumprimento de providência	1-Conhecimento	39	-	-
		70	-	-
Prazos vencidos	1-Conhecimento	22	0021285-69.2016	22.03
		58	0020117-07.2017	18.05
Preparar comunicação	1-Conhecimento	03	0020983-49.2016	26.03
		02	0020424-58.2017	05.06
Publicar DJE Com	1-Conhecimento	04	0021309-09.2016	10.05
		05	0021022-46.2016	09.06
Triagem inicial	1-Conhecimento	27	0020359-63.2017	27.04
		05	0020594-30.2017	12.06
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	11	-	-
		03	-	-
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	35	-	-
		77	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	13	0020567-18.2015	27.03
		08	0020436-43.2015	09.05
Prazos vencidos	2-Liquidação	22	0021301-66.2015	28.03
		17	0020131-93.2014	20.04
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	25	-	-
		15	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	37	-	-
		45	0020126-37.2015	14.09.2016



Análise de Execução	3-Execução	78	0020306-87.2014	08.08.2016
		74	0021135-97.2016	02.03
Iniciar Execução	3-Execução	14	0020250-20.2015	24.03
		15	0020050-13.2015	20.04
Prazos vencidos	3-Execução	29	0020321-56.2014	08.02
		29	0020158-42.2015	08.02
Preparar comunicação	3-Execução	02	0020308-23.2015	10.05
		02	0021584-55.2016	02.06
Publicar DJE	3-Execução	01	0020082-18.2015	10.05
		02	0020489-24.2015	09.06
Publicar DJE - Exec	3-Execução	01	0020392-58.2014	10.05
		03	0021010-32.2016	10.06

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 10.05.2017 e na data da correição)

No dia da correição, a Unidade contava com 1.213 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 122 processos na fase de liquidação e 256 na de execução, além de 2.291 processos na aba Arquivados.

Os agrupadores não estavam atualizados, na data da correição. Veja-se, por exemplo, o relativo a “Pedido de sigilo nos documentos não apreciado”, cujo processo consignado no quadro acima possui vários andamentos após o sigilo, ou o que trata de “petições avulsas”, cujo processo apontado no quadro supra foi despachado no mesmo dia da petição, em 16.05.2017. Vale lembrar que manter os agrupadores atualizados é importante para auxiliar no controle fluxo processual.

As tarefas e caixas estão bem organizadas, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação processual.

Há, contudo, algumas considerações a serem feitas:

A tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência” está dividida em caixas que indicam processos que aguardavam cumprimento desde janeiro de 2017.

Em “Aguardando término dos prazos” há processos que não se encontram mais em tal situação, a exemplo do 0020991-26.2016.5.04.0381, cujo prazo expirou em 20.02.2017, e não foi removido automaticamente pelo sistema. Na fase de liquidação ocorre situação análoga com o processo 0020223-71.2014.5.04.0381.

Em “Apreciar dependência”, havia, no dia da correição, um processo pendente desde 09.06.2017 – o de nº 0020589-08.2017.5.04.0381.

As tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” foram concebidas para servir de mera passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas próprias, de acordo com a providência a ser adotada. Nesse contexto, são inadequadas as caixas criadas no interior destas tarefas relativas a alvarás, Bacen, CNIB ou atualização de contas.

No processo 0020086-21.2016.5.04.0381 houve acordo em 17.08.2016, a última parcela vencia em 01.05.2016, mas o Juiz Eduardo de Camargo determinou o arquivamento desde logo, determinando o desarquivamento em caso de descumprimento parcial ou total.



Situação similar ocorre no processo 0021255-43.2016.5.04.0381, em acordo homologado pela Juíza Lúcia Rodrigues de Matos.

Em “Análise de execução”, no processo 0021135-97.2016.5.04.0381, foi determinada a utilização do convênio BACENJUD em 14.02.2017, e certidão de cálculos foi efetuada apenas em 06.06.2017.

Conforme verificado, por amostragem, o prazo de um dia relativo à conclusão estabelecido no art. 228 do CPC nem sempre é cumprido. Em análise feita por amostragem apurou-se que nos processos 0020916-84.2016.5.04.0381, 0021261-50.2016.5.04.0381 e 0020042-02.2016.5.04.0381, dito prazo foi observado, o que não ocorreu, contudo, no processo 0020180-66.2016.5.04.0381, cuja audiência de encerramento da instrução ocorreu em 26.10.2016, e a conclusão para sentença em 07.11.2016, situação que, vale enfatizar, gera distorção nos dados estatísticos do magistrado.

6.10.4 Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação

Conforme já apontado no item 3.2.2, o número de liquidações encerradas nos últimos doze meses foi inferior ao número de liquidações iniciadas no mesmo período, o que, conseqüentemente, deveria indicar elevação no número de liquidações que aguardam encerramento – e não uma redução no acervo de liquidações, como efetivamente ocorreu. Face a essa distorção estatística, **identificaram-se algumas situações nas quais foram lançados registros de liquidação e execução iniciadas nos sistemas informatizados**, mas nos quais não consta o movimento de liquidação encerrada. Abaixo, citam-se, por amostragem, alguns equívocos nos movimentos processuais cometidos pela Unidade:

1	Processo nº 0020358-83.2014.5.04.0381
Situação processual: trata-se de processo solucionado em 01.02.2016, mediante a prolação de sentença ilíquida na qual o processo foi julgado parcialmente procedente. Em 10.05.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a liquidação por cálculos</i> ”. Em 23.08.2016, mediante despacho de mero expediente , foi proferida decisão homologatória do cálculo de liquidação. Em 02.09.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a execução trabalhista definitiva</i> ”. Não foi registrado, portanto, o movimento que encerra a fase de liquidação no sistema informatizado.	
2	Processo nº 0020456-68.2014.5.04.0381
Situação processual: trata-se de processo solucionado em 10.03.2016, mediante a prolação de sentença ilíquida na qual o processo foi julgado procedente. Em 11.05.2016, mediante decisão “geral” , foi proferida decisão homologatória do cálculo de liquidação. Em 12.05.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a liquidação por cálculos</i> ”. Em 06.06.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a execução trabalhista definitiva</i> ”. Não foi registrado, portanto, o movimento que encerra a fase de liquidação no sistema informatizado.	
3	Processo nº 0020754-89.2016.5.04.0381
Situação processual: trata-se de processo de Execução Provisória distribuído por dependência em 19.05.2016. Também em 19.05.2016, foi inserido no sistema PJe-JT o movimento “ <i>iniciada a liquidação por cálculos</i> ” e, na mesma data (47seg depois), o movimento “ <i>iniciada a execução trabalhista provisória</i> ”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerada por movimento indevido no processo.	

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30.05.2017)

Destaca-se que tanto o equívoco no lançamento do início da fase de liquidação, nos casos em que inexistente, quanto a ausência de cômputo do final da fase de liquidação prejudicam



sobremaneira os indicativos estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações e distorção geral do prazo médio da fase de liquidação.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	0000944-70.2012.5.04.0381
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar exceto quanto à ausência de movimentação nos períodos de 01.04 a 05.05.2016 (fls. 234/235) e de 06.10.2016 (considerando o prazo de 30 dias para o edital de 06.09.2016) a 18.11.2016 (fls. 256/257) e novamente entre 21.11.2016 a 07.04.2017 (fls. 262/263). Movimentação processual: em 06.12.2015, o juízo redireciona a execução ao patrimônio dos sócios da executada, a pedido do exequente (fl. 227); mandados de citação expedidos em 09.03.2016, via postal, com êxito para Beblo Docelar de Borba (fls. 231 e 233); em 01.04.2016, o juízo determina seja renovada a citação para a sócia Lilian Karine, por oficial de justiça (fl. 234), sem sucesso nos termos da certidão da fl. 238; determinação de intimação ao exequente (em 01.06.2016, fl. 239); notificação expedida em 01.06.2016 (fl. 240); petição da parte autora protocolada em 30.06.2016 (fl. 242); despacho em 07.07.2016 (fl. 243); tentativa de bloqueio via Bacenjud em 08.07.2016, resultando valor pequeno (fls. 245/246) e a segunda tentativa inexitosa, nos termos da certidão da fl. 251, em 15.07.2016; executada notificada por edital em 31.08.2016 (fl. 256); em 18.11.2016, o juízo determina a liberação do valor, e a pesquisa de bens através do Renajud (fl. 257); alvará expedido em 21.11.2016 (fl. 262); pesquisa no Renajud em 07.04.2017, tendo sido encontrado um veículo em nome do sócio executado, e registrada a restrição à circulação, nos termos da certidão da fl. 267; notificação expedida ao exequente em 07.04.2017 (fl. 268), sendo concedido prazo de 30 dias para manifestação quanto aos meios de prosseguimento da execução. (fl. 268).</p>	
2	0001352-27.2013.5.04.0381
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar exceto quanto à ausência de movimentação no período de 13.01.2017 a 08.05.2017 (fls. 177/178). Movimentação processual: acordo realizado em audiência de 28.05.2014 (fl. 130), descumprido conforme informação do reclamante (fl. 138); no período objeto de correição, a empresa executada foi citada em 01.02.2016, nos termos da certidão do oficial de justiça da fl. 156; em 04.03.2016, as partes apresentam petição conjunta com nova pactuação (fls. 158/159); homologação em 31.03.2016 (fl. 160); notificações expedidas em 04.04.2016 (fls. 161/162); reclamante informa novo descumprimento em 12.08.2016 (fl. 163); o juízo determina a notificação da reclamada para pagamento em 16.08.2016 (fl. 164); notificação expedida em 19.08.2016 (fl. 168); não havendo pagamento, o juízo determina o bloqueio de valores por meio do convênio Bacenjud em 22.09.2016 (fl. 169); consulta realizada em 27.09.2016; sem êxito (fl. 172); em 04.10.2016, o juízo dá outras determinações quanto ao bloqueio de bens (fl. 173); consulta ao Renajud em 10.11.2016 (fl. 174); em 08.05.2017, a Secretaria certifica ter expedido mandado de penhora e avaliação, não havendo, contudo, cópia nos autos (fl. 180).</p>	
3	0001123-04.2012.5.04.0381
<p>Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. Movimentação processual: autos permaneceram em carga com a parte autora no período de 27.03.2015 a 01.06.2016 (fl. 345), tendo sido expedida notificação para devolução em 30.11.2015, constando apenas no InFOR, sem cópia nos autos físicos; petição da reclamante em 01.06.2016 (fls. 346/347); em 07.06.2016, o juízo determina o redirecionamento da execução ao patrimônio dos sócios e o bloqueio de valores (fl. 373); consulta ao Bacenjud em 08.06.2016 (fls. 383/387); expedição de carta precatória citatória executória em 16.08.2016 (fl. 399); citada a executada em 28.11.2016 (fl. 413); CPCE devolvida em 26.01.2017 e juntada aos autos em 15.03.2017 (fl. 407); em 23.03.2017, o juízo determina novo bloqueio de valores via Bacenjud (fl. 414), sendo inexitoso nos termos da certidão da fl. 419 em 11.04.2017.</p>	



4

0000445-18.2014.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: em 24.02.2016, o reclamante impugna os cálculos da reclamada, e apresenta a sua conta (fls. 407/448); a reclamada concorda com os cálculos apresentados em 07.04.2016 (fl. 452); conta homologada em 11.04.2016 (fl. 453); citação expedida em 22.04.2016 (fl. 455); a reclamada requer a expedição de alvarás dos depósitos para pagamento da dívida e o saldo em seu favor (fl. 456); alvarás expedidos em 11.05.2016; em petição protocolada em 02.08.2016, o reclamante requer a expedição de alvará para liberação dos depósitos do FGTS; o juízo determina seja dada vista à reclamada conforme despacho da fl. 473 em 05.08.2016; a reclamada não concorda com a liberação dos depósitos (fl. 478); é determinada a vista da manifestação (fl. 480).

5

0001440-65.2013.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: cálculos de liquidação homologados em 01.03.2016 (fl. 157); editais de citação expedidos em **29.04.2016** (fls. 162/163); certidão quanto ao decurso do prazo sem pagamento ou indicação de bens à penhora em **10.08.2016** (fl. 164); autos em carga com a parte autora no período de **30.08.2016 a 07.11.2016** (fl. 166); em petição de 06.11.2016, a exequente indica meios para que a execução se processe (fl. 168); em 14.11.2016, o juízo determina que seja aguardado o resultado da execução nos autos indicados (fl. 173); em **02.03.2017**, o juízo redireciona a execução ao patrimônio dos sócios nominados no despacho da fl. 178; expedidos editais de citação em **04.04.2017** com prazo de 30 dias (fls. 181/183).

6

0000516-88.2012.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: perito permaneceu com os autos em carga no período de 22.03.2016 a 27.07.2016 (fl. 276), não havendo notificação expedida para devolução do processo (autos físicos); manifestação do perito protocolada em 27.07.2016 (fl. 277); cálculos de liquidação homologados em **11.10.2016**, **conta lançada em 21.11.2016 e citação expedida em 25.11.2016** (fl. 302); em 25.01.2017, o juízo determina a renovação da citação expedida a terceira reclamada por oficial de justiça, e quanto às demais rés, o bloqueio de bens e valores (fl. 306, a carmim); expedido o mandado de citação em 01.02.2017, sendo cumprida a diligência em 09.02.2017, sem êxito na localização da empresa (fls. 307/308); em 06.03.2017 é ordenada a intimação do reclamante para que informe o endereço atual da terceira reclamada; notificação expedida em 10.03.2017 (fl. 310); bloqueio via convenio Bacenjud em 20.03.2017 (fls. 312/313) sem resultado; em petição de **13.04.2017**, o reclamante informa endereço da demandada (fl. 316); despacho determinando a citação da empresa em **08.05.2017**.

7

0000235-64.2014.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto quanto a ter permanecido o feito sem impulso no período de 16.12.2015 (fl. 85) a 12.05.2016 (fl. 88); despacho da fl. 88 equivocado, quando faz menção ao “arquivamento provisório com dívida”, pois há conciliação parcial com a terceira (fl. 50) e segunda rés (fl. 67), e não há solução do litígio quanto às demais reclamadas, conforme aponta o reclamante em petição das fls.82/83. **Movimentação processual**: em 12.05.2016, o juízo determina seja o reclamante notificado para manifestar-se quanto ao prosseguimento do feito (fl. 88); notificação expedida em 17.05.2016 (fl. 89); manifestação do autor em 31.05.2016 (fl. 90); determinação de inclusão em pauta em 20.06.2016 (fl. 101); audiência em 12.07.2016 (fl. 107); audiência em 18.08.2016 com encerramento da instrução (fl. 115); termo de conclusão na mesma data (fl. 115-v); certidão de juntada da sentença em 07.02.2017 (fl. 116); partes notificadas em 17.02.2017; certificado o trânsito em julgado da decisão em 28.03.2017, sendo iniciada a fase de liquidação (fl. 131).

8

0000261-62.2014.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: audiência de instrução designada para 04.02.2016 (fl. 100) sendo adiada para 08.06.2016 (fl. 111), em razão de prazo da parte em curso; em 08.06.2016, é encerrada a instrução (fl. 131); termo de conclusão na mesma data (fl. 131-v); certidão de juntada da sentença em 21.02.2017 (fl. 132); notificações expedidas às partes em 03.03.2017; recurso ordinário do autor protocolado em 21.03.2017 e recebido em 04.04.2017 (fl. 144); expedida notificação para contrarrazões em 05.04.2017, sendo protocolada em 27.04.2017 (fls. 146/147).



9

0030300-18.2009.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual**: esgotado o patrimônio da empresa, a execução é redirecionada aos sócios em 16.04.2015 (fl. 206, a carmim); não sendo localizados os sócios ou bens que satisfaçam a execução, o juízo determina o registro do protesto junto ao Cartório de Registro Público de Igrejinha em relação a todos os executados e bem como o registro de indisponibilidade de bens futuros junto ao Registro de Imóveis e expedição de ofícios ao SERASA e SPC (em 02.03.2016, fl. 230, a carmim); ofícios expedidos em 23.01.2017, 25.01.2017, 10.03.2017, sendo registrado o protesto em 09.02.2017 (fl. 243) e expedido novo ofício ao SPC em 27.04.2017.

10

0000430-49.2014.5.04.0381

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar, exceto o período em que o processo permaneceu sem impulso, de 03.03 a 05.05.2017. **Movimentação processual**: as partes convencionam o pagamento parcelado, a suspensão do feito até a data de vencimento da última parcela, e a homologação do acordo após o seu cumprimento, nos termos da ata de audiência de 11.06.2014; em caso de inadimplemento, o feito será reincluído em pauta de iniciais quando deverão ser notificados, além dos presentes, a chamada a lide (fl. 20); em 27.05.2015, a reclamante noticia o inadimplemento (fl. 42); no período objeto de correção, são realizadas audiências nos dias 28.04.2016 (fl. 68), 07.06.2016 (fl. 78), e 06.09.2016; ausentes, as reclamadas são declaradas revéis e confessas, sendo encerrada a instrução do feito (fl. 81) em 06.09.2016; termo de conclusão nesta mesma data (fl. 81-v); termo de juntada da sentença em 07.02.2017 (fl. 82); notificações expedidas às partes em 17.02.2017 (fls. 91/92); certificado o trânsito em julgado da decisão e iniciada a fase de liquidação em 05.05.2017 (fl. 93).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000742-93.2012.5.04.0381 ¹	02.09.2016
2	0001053-50.2013.5.04.0381 ²	03.09.2016
3	0124800-47.2007.5.04.0381 ¹	08.02.2017
4	0001190-32.2013.5.04.0381 ¹	15.02.2017
5	0000314-48.2011.5.04.0381 ³	
6	0001413-82.2013.5.04.0381 ⁴	21.03.2017
7	0128800-61.2005.5.04.0381 ⁴	04.04.2017
8	0130300-65.2005.5.04.0381 ¹	
9	0118700-86.2001.5.04.0381 ¹	10.04.2017
10	0021700-52.2002.5.04.0381 ¹	
11	0001463-11.2013.5.04.0381	15.04.2017
12	0000680-82.2014.5.04.0381 ¹	18.04.2017
13	0000426-17.2011.5.04.0381 ¹	
14	0000755-24.2014.5.04.0381 ¹	20.04.2017
15	0001110-68.2013.5.04.0381 ¹	
16	0000597-08.2010.5.04.0381 ¹	28.04.2017



17	0000586-76.2010.5.04.0381 ¹	
18	0001352-32.2010.5.04.0381 ¹	1º.05.2017
19	0007400-41.2009.5.04.0381 ¹	02.05.2017
20	0000222-65.2014.5.04.0381 ¹	
21	0135600-42.2004.5.04.0381 ¹	04.05.2017
22	0137600-15.2004.5.04.0381 ¹	
23	0027500-85.2007.5.04.0381 ¹	
24	0008000-48.1998.5.04.0381	
25	0000929-04.2012.5.04.0381	12.05.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.05.2017)

¹ Expedida notificação para devolução dos autos em 16.05.2017.

² Expedida notificação para devolução dos autos em 24.05.2017.

³ Expedida notificação para devolução dos autos em 22.03.2017.

⁴ Expedida notificação para devolução dos autos em 17.05.2017.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001398-16.2013.5.04.0381	20.03.2017
2	0001419-60.2011.5.04.0381	03.04.2017
3	0000177-61.2014.5.04.0381	

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 24.05.2017)

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal é liberado ao reclamante após a citação, decorrido o prazo de embargos.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação



dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Não houve alteração de procedimento após a entrada em vigor do Código de Processo Civil em 2016.

7 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O Foro Trabalhista de Taquara encontra-se instalado em prédio próprio com instalações amplas, que atendem plenamente as necessidades das unidades. É elogiável a organização da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho com boa disposição do mobiliário, o que facilita a comunicação entre os servidores.

Da análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve os melhores desempenhos nos indicadores relativos à vazão processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento, ao acervo processual e ao prazo médio entre o início e o fim da execução; e os desempenhos insatisfatórios nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, os quais devem ser melhorados para evolução do índice de produtividade e também para atingir as Metas estabelecidas pelo CNJ.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o 26º colocado dentre as 53 unidades na sua respectiva faixa de movimentação processual. Em decorrência do percentual da força de trabalho durante o período avaliado, a Unidade atingiu o índice geral de desempenho de 0,45, ocupando assim a 28ª colocação dentre as 53 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

Destaca-se positivamente o caráter prioritário dos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo que observa o prazo legal, bem como o exíguo prazo para a realização das audiências de encerramento de instrução.

Por outro lado, mostra-se necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado e sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, seja verificada a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

As rotinas de secretaria elencadas no item 6 demonstram ser bom o andamento dos processos na Unidade, contudo, necessário maior zelo para a movimentação regular no inFOR. Verificou-se, da análise dos processos físicos, prazo extrapolado para impulsionar os processos em várias ocasiões. Além disso, constatou-se a necessidade de certos cuidados por parte do gestor da unidade e servidores, para evitar a repetição de alguns equívocos constatados no item 6.11, com a observância das determinações da CPCR.

Em relação ao PJe, a Vara está bem organizada, apresentando um bom fluxo processual.

Os dados apontados por ocasião da correção e os constantes deste relatório apontam o bom funcionamento da Unidade, decorrente do empenho e comprometimento dos servidores, fatores que se refletem diretamente no prazo para realização das rotinas de secretaria e na movimentação e gerenciamento do PJe.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado pela Magistrada e servidores a esta Corregedoria no curso da inspeção.



8 RECOMENDAÇÕES

Item 4.2.1 (Meta CNJ 1/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2016 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 4.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

Destaca-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de cumprimento da meta do presente ano.

Item 4.2.3 (Meta CNJ 3/2017)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que empreenda esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano.

Destaca-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2016 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.3).

Item 4.2.4 (Meta CNJ 5/2017)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2016 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 4.1.4), e que os dados parciais apurados até 30.04.2017 apontam tendência de não cumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível no ano de 2017, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (BacenJud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que:

- a) Mantenha os agrupadores sempre atualizados, excluindo os processos nos quais já tenha havido movimentação posterior;
- b) Faça verificação periódica na tarefa “Aguardando término dos prazos”, a fim de identificar processos que não se encontram mais em tal situação e não foram removidos pelo sistema;



- c) Utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como tarefas-meio, direcionando os processos a tarefas específicas, conforme a providência a ser adotada.

9 DETERMINAÇÕES GERAIS

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 6.9.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que:

- a) Empreenda esforços para reduzir os prazos de cumprimento dos atos processuais, em especial os constantes da tarefa “Aguardando término dos prazos” e os pendentes de utilização dos convênios.
- b) Remetam os autos conclusos no prazo de um dia, como determina o art. 228 do CPC.

Item 6.11 (EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC de 2015 (art. 190 do CPC antigo);
- b) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos de nº 0001352-27.2013.5.04.0381, 0001123-04.2012.5.04.0381; 0001440-65.2013.5.04.0381, 0000235-64.2014.5.04.0381;
- c) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos (e vice-versa), nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo de nº 0001123-04.2012.5.04.0381.

10 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

10.1 SECRETARIA

Item 6.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o



registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

Item 6.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 13.09.2011, relativos à conclusão para julgamento dos embargos à execução apresentados pela reclamada e da decisão que rejeitou o referido incidente processual no processo nº 0000314-48.2011.5.04.0381;
- b) efetue o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 10.08.2016, relativos à conclusão para julgamento da exceção de pré-executividade apresentada pela quinta reclamada e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual no processo nº 0001448-42.2013.5.04.0381;
- c) lançar no PJe-JT um movimento de conclusão para “*Decisão*”, complemento “*dos embargos de declaração*”, no processo nº 0020376-70.2015.5.04.0381, registrando-se posteriormente uma das soluções oferecidas pelo sistema;
- d) acesse o menu “*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*”, com indicação do número do processo nº 0020137-66.2015.5.04.0381 e a seleção do movimento “*Baixado o incidente/recurso (Embargos à Execução)*”.

Item 6.10.2 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **308 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0000449-55.2014.5.04.0381, 0000381-08.2014.5.04.0381, 0000753-54.2014.5.04.0381, 0000232-12.2014.5.04.0381, dentre outros;
- b) faça conclusos os autos em situação como os de nº 0128400-08.2009.5.04.0381, 0000483-30.2014.5.04.0381, dentre outros;
- c) dê cumprimento aos despachos proferidos em processos como os de nº 0066500-58.2008.5.04.0381, 0000346-82.2013.5.04.0381, 0000377-68.2014.5.04.0381, 0000156-22.2013.5.04.0381, 0000162-97.2011.5.04.0381, 0000692-96.2014.5.04.0381, 0001661-19.2011.5.04.0381, 0001454-49.2013.5.04.0381, 0000199-56.2013.5.04.0381, 0000352-89.2013.5.04.0381, dentre outros;
- d) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nº 0000387-15.2014.5.04.0381, 00000576-95.2011.5.04.0381, 0000656-93.2010.5.04.0381, 0000521-13.2012.5.04.0381, 0001459-71.2013.5.04.0381, 0000428-16.2013.5.04.0381,



- 0134600-46.2000.5.04.0381, 0141300-57.2008.5.04.0381, 0000871-30.2014.5.04.0381, 0074600-41.2004.5.04.0381, 0000608-37.2010.5.04.0381, 0000116-06.2014.5.04.0381, dentre outros;
- e) devolva Cartas Precatórias, atualize seus registros ou dê andamento às devolvidas como na de nº 0001052-65.2013.5.04.0381, dentre outras;
- f) notifique as partes das decisões proferidas em processos como os de nº 0000749-17.2014.5.04.0381, 0000126-50.2014.5.04.0381, 0000116-06.2014.5.04.0381, 0031800-22.2009.5.04.0381, dentre outros;
- g) diligencie para que o Juízo aprecie as petições protocoladas em autos como os de nº 0000383-80.2011.5.04.0381, 0000573-43.2011.5.04.0381, 0000299-45.2012.5.04.0381, 0046600-89.2008.5.04.0381, 0001246-65.2013.5.04.0381, 0000491-07.2014.5.04.0381, dentre outros;
- h) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como o de nº 0000835-56.2012.5.04.0381, dentre outros,
- i) atualize os registros de processos como os de nº 0051800-98.1976.5.04.0381, 0062500-36.1976.5.04.0381, 0000577-80.2011.5.04.0381, 0058900-30.2001.5.04.0381, 0000606-33.2011.5.04.0381, 0142500-46.2001.5.04.0381, dentre outros.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária que impulse os processos 0020991-26.2016.5.04.0381 e 0020223-71.2014.5.04.0381.

Item 6.10.4 (Distorções Estatísticas na Fase de Liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “*Análise de Liquidação*”, mediante o registro da tarefa “*Iniciar Liquidação*”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos deferidos em sentença ilíquida (seja por cálculos, artigos ou arbitramento), nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado no processo nº 0020754-89.2016.5.04.0381. Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.

Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão “*Homologada a Liquidação*” na tarefa “*Minutar Decisão*” sempre que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado nos processos nº 0020358-83.2014.5.04.0381 e nº 0020456-68.2014.5.04.0381.

Itens 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



10.2 JUÍZES

ITEM 5.10 (PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO)

Determina-se que os Juízes **Bruno Marcos Guarnieri, Eduardo de Camargo e Lúcia Rodrigues de Matos** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expedientes próprios.

Item 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se que os Juízes que atuam na Unidade se abstenham de determinar o arquivamento dos autos antes do desfecho final do processo, quando da homologação de acordo a ser cumprido em parcelas.

11 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Substituta, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Taquara, no dia 13.06.2017, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, no entanto não houve interessados.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

12.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12.2 Os Juízes Bruno Marcos Guarnieri, Eduardo de Camargo e Lúcia Rodrigues de Matos deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, pelo Diretor de Secretaria, Ricardo Francisco Timmen, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

E, para os devidos fins, é por mim, Guy De Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional